



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-280, de 12 de julho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-15775/2001 (CRO-SC-703/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina, coordenado pelo professor José Nazareno Gil.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 01.11.2001 a 01.11.2004 (2ª turma).

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 12 de julho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

